Decreto de 15 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais e a partir de 15 de Maio p. passado, o cidadão Americo de Moura Faitão, designando-o para lecionar na escola de 1ª. entrância localizada em Lajeado Tigre, em Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Junho de 1945.

Prefeito